



IPREJUN

PORTARIA Nº 567 DE 23 DE AGOSTO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor FABIANO LEONARDO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 01/09/2019 a 29/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 568 DE 23 DE AGOSTO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora PENHA DONIZETI FRIZZI CATINI DA SILVA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 16/08/2019 a 13/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 166/2019 e SEI nº 0073791, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Aceco TI S.A. Processo SEI CIJ.00462/2019. Modalidade: Licitação pelo RCE nº 61/2019. Objeto: fornecimento de infra-estrutura tecnológica de Datacenter Modular, para suportar o centro de processamento de dados da CIJUN, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I. Valor Global: R\$2.244.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil reais). Vigência: de 22/08/2019 até o final do prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data da entrega e aceite do objeto contratado. Assinatura: 22/08/2019.

Jundiaí, 22 de agosto de 2019.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 RERRATIFICAÇÃO

No termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 117/2019, cujo extrato foi publicado na Edição 4599 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, de 21 de agosto de 2019, página 95 e encontra-se publicado na íntegra no portal da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br.

Onde se lê:

3.4.2.1. O equipamento deve ter capacidade de encaminhamento de tráfego mínimo de 1.400 (um mil e quatrocentos) Gbps com no mínimo 2000 (dois mil) Mpps.

Leia-se:

O equipamento deve ter capacidade de encaminhamento de tráfego mínimo de 1400 (um mil e quatrocentos) Gbps ou o mínimo de 2000 (dois mil) Mpps (milhões de pacotes por segundo).

Onde se lê:

3.5.1.9.7. Possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 640 Gbps (Gigabits por segundo)

Leia-se:

3.5.1.9.7. Possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 580 Gbps (Gigabits por segundo).

Onde se lê:

3.5.1.9.8. Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 500 de Mpps (Milhões de pacotes por segundo)

Leia-se:

3.5.1.9.8. Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 430 Mpps (Milhões de pacotes por segundo).

Onde se lê:

3.5.2.9.7. Possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 240 Gbps (Gigabits por segundo)

Leia-se:

3.5.2.9.7. Possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 200 Gbps (Gigabits por segundo).

Onde se lê:

3.5.2.9.8. Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 360 de Mpps (Milhões de pacotes por segundo).

Leia-se:

3.5.2.9.8. Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 150 de Mpps (Milhões de pacotes por segundo).

Jundiaí, 22 de agosto de 2019
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 423, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso III e 122, inciso I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar unidade laboratorial nas dependências do Hospital Santa Elisa, sem Licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 61/19, lavrado em 19 de julho de 2019.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA ELISA LTDA.

C.N.P.J.: 43.458.116/0010-72

Rua Doutor Sócrates Fernandes de Oliveira, 70 – Chácara Urbana - Jundiaí – SP

CEP: 13201-838

PROCESSO Nº 25.028-0/2019

Jundiaí, 26 de agosto de 2019.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 424, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso III e 122, inciso I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar unidade laboratorial nas dependências do Hospital Santa Elisa, descumprindo as determinações das legislações e normas sanitárias vigentes, relacionadas a boas práticas e outras normas específicas, conforme Auto de Infração nº 62/19, lavrado em 19 de julho de 2019.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA ELISA LTDA.

C.N.P.J.: 43.458.116/0010-72

Rua Doutor Sócrates Fernandes de Oliveira, 70 – Chácara Urbana - Jundiaí – SP

CEP: 13201-838

PROCESSO Nº 25.025-6/2019

Jundiaí, 26 de agosto de 2019.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4599, DE 21 DE AGOSTO DE 2019, EDITAL FMJ-026/2019 – CONCURSO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA AS PROVAS

ONDE SE LÊ:

"1. FAZ SABER ao ..., quarta-feira, às 09:00 horas, ... acima referido.
3. FAZ SABER AINDA ... no dia 11 de setembro de 2019, quinta-feira, às 09:00 horas, ... acima referido."

- LEIA-SE:

"1. FAZ SABER ao ..., quarta-feira, às 13:00 horas, ... acima referido.
3. FAZ SABER AINDA ... no dia 12 de setembro de 2019, quinta-feira, às 13:00 horas, ... acima referido."

ATO NORMATIVO FMJ- 016/2019, de 26/08/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de